



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XV - Nº 672 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 10 de junho de 2021

## SOCORRO CONCORRE AO PRÊMIO TOP DESTINOS TURÍSTICOS 2021



ESCOLHA NOSSA  
CIDADE COMO O  
*Melhor*  
DESTINO TURÍSTICO  
DO ESTADO DE  
SÃO PAULO.



ACESSE: [VOTETOP.COM.BR/CIDADE/SOCORRO](http://VOTETOP.COM.BR/CIDADE/SOCORRO)



Secretaria Municipal de Turismo



Socorro é um dos municípios que concorrem ao Prêmio Top Destinos Turísticos 2021, que tem como objetivo identificar e selecionar os melhores destinos turísticos do Estado de São Paulo.

A premiação que é anual está na sua terceira edição e para votar na cidade de Socorro é através do site [votetop.com.br/cidade/socorro](http://votetop.com.br/cidade/socorro)

As cidades participantes concorrem em condições de igualdade, visto que o total dos votos populares será levado em conta pela quantidade de habitantes e transformados em pontos e somados à pontuação técnica formada por uma comissão julgadora e assim serão conhecidas as campeãs em cada categoria. Socorro concorre na categoria turismo de aventura, turismo rural, ecoturismo e turismo social.

“Participar do prêmio ajuda a fortalecer a identidade turística, promovendo o turismo, comércio e as demais atrações da cidade” – comenta a secretária de Turismo, Ana Monteiro.

“Assim, contamos com a participação da iniciativa privada, do Poder Público e da sociedade civil para que possam votar em Socorro. Quanto mais votos, mais chances de conquistar o Prêmio Top Destinos Turísticos 2021”, – destaca o Prefeito, Ricardo Lopes.

### PREFEITURA INTENSIFICARÁ FISCALIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS CLANDESTINOS E PARCELAMENTOS IRREGULARES

e proporcionando qualidade de vida para a população. Além da prática de crime por parte de quem vende as áreas irregulares, os compradores assumem as responsabilidades de infraestrutura como: água, energia elétrica, esgoto, pavimentação, sistema de drenagem, entre outras benfeitorias que, diante da irregularidade da área e não aprovação dos órgãos competentes, passa a ser de responsabilidade dos envolvidos na negociação, e não da Prefeitura Municipal.

Outra frustração para os compradores de loteamento irregular é o impedimento da Prefeitura em aprovar projetos de construção nesses locais, ou seja, caso o comprador inicie uma construção a obra será embargada. De acordo com a Lei 6766 de 1979 “dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições desta Lei ou das normas pertinentes do Distrito Federal, Estados e Municípios”, constitui crime contra a Administração Pública.

Da mesma forma, aquele que formaliza proposta, efetua contrato ou produz comunicação a respeito da legalidade de loteamentos, desmembramentos, ou ainda omitir situações, comete crime com pena de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Os departamentos responsáveis da Prefeitura vão intensificar as ações de fiscalização, inclusive com pesquisas em redes sociais (Facebook e Instagram) com o intuito de identificar possíveis loteadores e vendedores de terrenos em parcelamentos irregulares. As denúncias serão formalizadas na Delegacia de Polícia local e cópias serão enviadas aos órgãos como CRECI, CREA e CAU, além das medidas administrativas. Colabore com a Prefeitura e denuncie os loteamentos clandestinos: (19)3855-9632.



A Prefeitura Municipal de Socorro, por meio dos Departamentos de Urbanismo Fiscalização e Posturas informa que ao ser identificado parcelamento irregular do solo e comércio de terrenos e áreas irregulares será lavrado boletim de ocorrência contra os envolvidos: loteadores, corretores e vendedores.

O crime é passível de prisão em flagrante. A iniciativa tem por objetivo garantir o crescimento organizado e planejado da cidade, preservando o meio ambiente

**EDITAL** .....**EDITAL DE COMUNICADO**

Considerando os termos do parágrafo único do Artigo 458 da Lei Complementar nº 3406/2010 que estabelece o Código de Posturas do Município da Estância de Socorro. Considerando que após tentativas frustradas em localizar o(a) interessado(a) em sua residência, Bairro Rio Acima, Vargem – SP

Considerando que os Serviços de Correio não lograram êxito em encontrar o(a) interessado(a) em endereço informado, impossibilitando a intimação via postal com AR. O Departamento de Fiscalização e Posturas COMUNICA o(a) interessado(a) que foi lavrado em seu nome AUTO DE INFRAÇÃO nº 3105/2021. E para que chegue ao conhecimento e que não se possa alegar desconhecimento lavrou-se este Edital.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de junho de 2021.

**Fabiana Duarte da Silva**  
Diretora de Fiscalização e Posturas

**CMAS** .....**RESOLUÇÃO Nº 0002/2021****Renovar a Certificação de Registro de entidades junto ao CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Socorro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.644, de 19 de abril de 2012, e suas alterações; Considerando a necessidade de comprovação de regularidade de inscrição junto ao CMAS para as entidades se manterem ativas junto ao Pro-Social do Governo Estadual; Considerando a deliberação obtida na Sessão Plenária Ordinária ocorrida no dia 10/06/2021; RESOLVE:

**Art 1º** Renovar o Certificado de Registro até 30/04/2023 às entidades:

**CORPORAÇÃO DE GUIAS MIRINS DE SOCORRO, CNPJ 46.444.170/0001-66**, situada a Rua José Maria de Faria, nº 71- Bairro do Salto, na cidade de Socorro/SP, encontra-se até a presente data, regularmente inscrita junto a este conselho, sob inscrição nº 002.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOCORRO- APAE, CNPJ 49.593.825/0001-56**, situada a Rua Joana Reginato Sartori, nº 110- Bairro Jardim Jussara, na cidade de Socorro/SP, CEP 13960-000, encontra-se, até a presente data, regularmente inscrita a este conselho, sob inscrição nº 003.

**LAR DOM BOSCO, CNPJ 71.265.367/0001-85**, situada à Rua Poeta Paschoal Granato, nº 320 – Bairro São Bento, na cidade de Socorro/SP, CEP 13960-000, encontra-se, até a presente data, regularmente inscrita a este conselho, sob inscrição nº 004.

**NÚCLEO ASSISTENCIAL DIOMAR BRANCO, CNPJ nº 07.614.561/0001-20**, com sede na Rua Irmo Zucato, nº 111- Bairro Centro, na cidade de Socorro/SP, encontra-se até a presente data, regularmente inscrita junto a este conselho, sob inscrição de nº 12.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 10 de Junho de 2021.

**Elizandra Bueno de Godoy**  
Presidente do CMAS de Socorro

**CÂMARA MUNICIPAL** .....**RESOLUÇÃO Nº 0002/2021**

A Câmara Municipal da Estância de Socorro esclarece que as Sessões de 7 de junho de 2021 foram realizadas sem a presença de público e, excepcionalmente, sem o tempo destinado aos vereadores para o uso da palavra sobre assunto de livre escolha e para manifestação sobre atitudes pessoais, visando a celeridade dos trabalhos e prevenir a propagação de COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal, cuja infecção inclusive já afetou funcionários e vereadores desta Casa.

Nesta data a Mesa da Câmara apresentou requerimento solicitando o consentimento do Plenário para a dispensa excepcional do uso da palavra, em consonância com as medidas restritivas dispostas no Decreto nº 4205/2021 do Executivo Municipal, Ato da Presidência nº 17/2021 e a prorrogação de quarentena anunciada pelo Governo do Estado, bem como apresentou o Projeto de Resolução regulamentando a realização de Sessões Ordinárias e Extraordinárias de forma remota.

**Sessão Ordinária de 07 de junho de 2021**

Presidência: Vereador Willhams Pereira de Moraes  
Vereadores presentes: Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanescos, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes.

**EXPEDIENTE:**

**Em votação: Atas das Sessões Ordinária e Extraordinária de 17 de maio de 2021. Deliberação do Plenário: aprovadas por unanimidade.**

**Expediente encaminhado pelo Executivo Municipal**

**Ofício n.º 76/2021** do senhor Prefeito: encaminha o Projeto de Lei n.º 44/2021 que dispõe sobre criação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e dá outras providências. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação, Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, e Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social para apreciação e elaboração de pareceres;

**Ofício n.º 79/2021** do senhor Prefeito: encaminha o balancete financeiro da Prefeitura Municipal relativo ao mês de abril/2021. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

**Ofício n.º 579/2021** da senhora Secretária Municipal de Saúde: encaminha relatório referente à Audiência Pública do 1.º quadrimestre de 2021 realizada em 28/05/2021. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;

**Expediente encaminhado por diversos**

**Ofício CT CCCAAA – 02003/2021** da Gerência de Articulação Regional São Paulo/Sul da Telefônica: informa em resposta ao Requerimento n.º 55/2021, do Vereador Marco Antonio Zanescos, que o pedido de completamento de ligações destinadas ao número 192 deve ser encaminhado para cada Operadora. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores;

**Ofício CCA n.º 1816/2021** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: comunica a esta Câmara a sentença prolatada no processo TC-002847.989.18-3 para supervisão das operações do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores;

**Expediente encaminhado pelos senhores Vereadores**

**Emenda n.º 01** da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n.º 34/2021: altera o art. 1.º do referido Projeto de Lei. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se para discussão e votação na Ordem do Dia;

**Projeto de Resolução n.º 05/2021** da Mesa Diretora: dispõe sobre a previsão e regulamenta a realização de sessões ordinárias e extraordinárias de forma remota.

**Deliberação da Presidência:** Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres; **Projeto de Lei n.º 45/2021** do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi: acrescenta o inciso XIV ao art. 35 da Lei Municipal n.º 2.981/2002. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural para apreciação e elaboração de pareceres;

**Projeto de Lei n.º 46/2021** do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: cria o Selo Empresa Responsável pela Inclusão no município de Socorro. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Direitos Humanos e Cidadania para apreciação e elaboração de pareceres;

**Projeto de Lei n.º 47/2021** do Vereador Tiago de Faria: denomina logradouro público como Praça

Therezinha Aparecida Dantas Leme. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

**Projeto de Lei n.º 48/2021** do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi: institui no município de Socorro o sistema de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD e dá outras providências. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação, à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e à Comissão Permanente de Direitos Humanos e Cidadania para apreciação e elaboração de pareceres.

**Requerimento n.º 82/2021** da Mesa da Câmara: requer seja dispensada, na conformidade do Art. 46 do Regimento Interno da Câmara, que nas sessões camarárias do dia 07 de junho de 2021 excepcionalmente, seja suprimido o tempo destinado aos vereadores para usarem da palavra sobre assunto de sua livre escolha previsto no art. 143, do Regimento Interno, bem como também seja suprimido o tempo destinado aos vereadores para manifestação sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato, previsto no art. 147, do Regimento. Deliberação do Plenário: aprovado por seis votos favoráveis e dois contrários;

**Requerimento n.º 64/2021** do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi: requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor João Camilo Pires de Campos, Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo, no sentido de interceder ao Governo Estadual, para destinação de novas viaturas para a Delegacia de Polícia de Socorro, sendo destinada uma viatura alta (caminhonete) para atendimento da zona rural que possui grande extensão territorial. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento n.º 65/2021** do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi: requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Marco Bertailolli, no sentido de interceder ao Ministério da Infraestrutura e solicitando a apresentação de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) com o objetivo de destinar recursos financeiros para pavimentação asfáltica das estradas rurais do Município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento n.º 66/2021** do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi: requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Marco Bertailolli, solicitando a apresentação de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) com o objetivo de destinar recursos financeiros para a implantação de um Sistema de Monitoramento de Câmeras para as ruas centrais, saídas e entradas de diversos bairros do Município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento n.º 67/2021** do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi: requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Marco Bertailolli, solicitando a apresentação de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) com o objetivo de destinar recursos financeiros para Santa Casa de Misericórdia de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento n.º 68/2021** do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi: requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Rafa Zimbaldi, solicitando seus bons préstimos no sentido de interceder junto à Secretaria de Meio Ambiente, a fim de destinar recursos financeiros para a aquisição de 01 (um) caminhão coletor e compactador de lixo, para o município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento n.º 69/2021** do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi: requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Rafa Zimbaldi, solicitando a apresentação de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) com o objetivo de destinar recursos financeiros para área da Saúde Pública Municipal. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento n.º 70/2021** do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi: requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Rafa Zimbaldi, solicitando seus bons préstimos no sentido de interceder ao Governo Estadual, a fim de destinar recursos financeiros para a construção de quadra poliesportiva no Bairro Camanducaia do Meio, no Município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento n.º 71/2021** do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi: requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Rafa Zimbaldi, solicitando a apresentação de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) com o objetivo de destinar recursos financeiros para Santa Casa de Misericórdia de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento n.º 72/2021** do Vereador Marco Antonio Zanescos e coautoria do Vereador Osvaldo Brolezzi: requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Enrico Misasi, a fim de interceder junto ao Governo Federal, para a aquisição de 02 (dois) Respiradores (Ventilador Pulmonar) para a Santa Casa de Misericórdia de Socorro, com destinação a pacientes com quadro grave de COVID -19 e que necessitam de intubação. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento n.º 73/2021** do Vereador Marco Antonio Zanescos e coautoria do Vereador Osvaldo Brolezzi: requer que Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Enrico Misasi, a fim de interceder junto ao Governo Federal, para a aquisição de 09 (nove) Bombas de Infusão para a Santa Casa de Misericórdia de Socorro, com destinação a pacientes com quadro grave de COVID -19 e que necessitam de infusão de medicação controlada para tratamento do quadro e também de sedação quando estes necessitam de intubação. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento n.º 75/2021** do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Guilherme Muraro Derrite, Capitão Derrite, solicitando a apresentação de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao município de Socorro para a Secretaria de Segurança do Cidadão para aquisição de novas viaturas para a Guarda Civil Municipal. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento n.º 76/2021** do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Guilherme Muraro Derrite, Capitão Derrite, solicitando que interceda ao Governo Federal para que destine recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao Município de Socorro, ressaltamos que tais recursos serão utilizados na aquisição de 01 veículo tipo Caminhonete 4x4 a ser disponibilizado para a Defesa Civil. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento n.º 77/2021** do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Guilherme Muraro Derrite, Capitão Derrite, solicitando que interceda ao Governo Federal para que destine recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao Município de Socorro, ressaltamos que tais recursos serão utilizados na aquisição de 01 veículo tipo Caminhão Pipa para uso da Brigada de Incêndio e outros serviços necessários à população. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento n.º 78/2021** do Vereador Tiago de Faria: requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Marcos Pereira, a fim de interceder junto ao Governo Estadual, para apresentação de Emenda Parlamentar destinando recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais) ao Município de Socorro a fim de ser aplicado no setor Cultural, com o objetivo de fomentar a cultura local neste momento de pandemia. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento n.º 79/2021** do Vereador Tiago de Faria: requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Marcos Pereira, a fim de interceder junto ao Governo Estadual, para apresentação de Emenda Parlamentar destinando recursos financeiros no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) ao Município de Socorro para custeio do Hospital Dr. Renato Silva - Santa Casa de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento n.º 80/2021** do Vereador Tiago de Faria: requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Marcos Pereira, a fim de interceder ao Governo Estadual, para apresentação de Emenda Parlamentar destinando recursos financeiros no valor de 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) ao Município de Socorro a fim de ser aplicado na pavimentação asfáltica de estradas rurais. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento n.º 81/2021** do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: requer seja dispensada a discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei n.º 34/2021, de minha autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em eventos públicos oficiais no Município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento de autoria conjunta dos Vereadores: n.º 74/2021**, solicitando a consignação em ata manifestando profundo pesar pelo falecimento de: Carlos Roberto Thomaz da Silva; Therezinha Montini Manias; José Benedito Franco; Aparecida dos Santos Bonfá; Azilio Francisco Mazolini; Ovidia Lima de Souza; Lourdes Maia de Oliveira; Antonia Bezutti Zampolli; Benedito Klingner de Moraes; Francisco Diogo Neto; Angela Antonia Borin de Oliveira; Maria da Silva Reginaldo; Luiza Martins do Nascimento; Maria da Silva Reginaldo; Luiza Martins do Nascimento; Vanda Zanescos; Maria de Leide Ferreira; Odete Paulina Antunes; Tiago Geraldo da Silva; Geraldo Gomes; Filomena de Toledo Araújo; Izaurino Alves Cardoso; Vera Lucia do Prado Toledo; João Ferraz; Antonia Correia Araújo Silva; Silvio Natalino Antonio Ricci; Celina Candida Rodrigues; Evelyn Maria da Costa; Severino Derinaldo Maciel; Roberto Carlos Silvério da Silva; Roberto Rodrigues Teixeira; Reginaldo de Souza; Alcides Trainotti; João Felisberto da Silva; Jorge Rafael Dias de Oliveira; Veraldo Chepken Arduino; Lourdes Pereira de Souza; Ondina Aparecida Neves Oragio; Ariodante Beneduzzi “Dantinho”; José Maria Pinto de Oliveira “Zé Belizário”. Deliberação do drnhor Presidente: Atenda-se;

**Indicações do Vereador Osvaldo Brolezzi ao Senhor Prefeito: n.º 268/2021**, indica que determine ao departamento competente para que realize a instalação de uma lombada, aproximadamente 70 metros após o final do asfaltamento da Rua Luiz Corozolla, no Bairro dos Nogueiras; e n.º 269/2021, indica que sejam tomadas as providências necessárias para a instalação de um braço de luz em poste (Transformador n.º 1034462) localizado as margens da Rodovia Capitão Barduino, próximo ao km 132,5, conforme mapa anexo;

**Indicações do Vereador Lauro Aparecido de Toledo ao Senhor Prefeito: n.º 270/2021**, indica que determine ao departamento competente para que realize a instalação de uma lombada na Estrada Municipal Pedro Dini, Bairro dos Moraes, a 50 metros da entrada que dá acesso ao bairro do Moquém sentido bairro/centro, próximo a Floricultura Orquidea Mania; e n.º 272/2021, indica para que estude a possibilidade de aquisição de terreno no município para a construção de casas populares;

Indicação de autoria conjunta dos Vereadores ao Senhor Prefeito: nº 271/2021, indica que determine ao Departamento de Fiscalização e Departamento de Meio Ambiente que realize uma rigorosa fiscalização sobre possível contaminação e poluição do leito do Rio do Peixe por empresas da cidade de Munhoz, e que sejam tomadas as medidas cabíveis;

Indicações do Vereador Tiago de Faria ao Senhor Prefeito: nº 273/2021, indica que determine ao departamento competente para que seja realizada a manutenção, nivelamento e encascalhamento da estrada que dá acesso ao Bairro Jaboticabal; nº 274/2021, indica que determine ao departamento competente para que seja realizada a manutenção, nivelamento e encascalhamento da estrada que dá acesso ao Bairro dos Ferreirinhas; nº 275/2021, indica que determine ao departamento competente para que proceda aos estudos necessários para instalação de um espaço expositivo com referência ao artesanato Nhanduti, em local público com grande circulação de pessoas, podendo ser no Centro Administrativo Municipal; nº 276/2021, indica que determine ao departamento competente para que proceda aos estudos necessários para que seja instalado o acervo técnico do Museu Municipal no prédio localizado na Antônio Leopoldino, n.º 215;

Indicações do Vereador Marcelo José de Faria ao Senhor Prefeito: nº 277/2021, indica para que interceda junto ao departamento competente a fim de que sejam realizadas reformas e adaptações na estrutura do banheiro público, localizado na Praça da Matriz, para que o acesso aos banheiros femininos e masculinos se dê de forma independente; nº 278/2021, indica que determine ao departamento competente para que seja feita a manutenção e limpeza do Portal Colonial (saída para Bragança Paulista); nº 279/2021, indica que providencie a implantação de lombos faixa, na Avenida XV de Agosto na altura do número 717, e de uma lombada na mesma avenida na altura do número 838; e nº 280/2021, indica que determine ao departamento competente, que sejam adotadas com urgência as medidas necessárias para aplicação de testes de COVID-19 em toda a população de Socorro;

Indicações do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza ao Senhor Prefeito: nº 281/2021, indica que através, da Secretaria Municipal de Serviços, realize as providências necessárias para que seja realizada a manutenção do logradouro que dá acesso ao Pesqueiro Nenê Oliani, Bairro das Almas, com o serviço de patrolamento, abertura, abaulamento para escoar águas e também o ensaibramento para recuperação da passagem, e nº 282/2021, indica que através, da Secretaria Municipal de Serviços, realize a construção de banheiro público (masculino/feminino) e/ou vestiários aos arredores do Campo de Futebol Society localizado junto ao Posto de Saúde do Jardim Santa Cruz, neste município;

Indicação do Vereador Marco Antonio Zanesco ao Senhor Prefeito: nº 284/2021, indica que determine ao departamento competente para que seja instalada lombofaixa na extensão central da Avenida Bernardino de Campos;

Indicações do Vereador Willhams Pereira de Moraes ao Senhor Prefeito: nº 283/2021, indica que determine ao Departamento competente que seja realizada a manutenção do parquinho e aparelhos da academia ao ar livre localizados na Rua Galileu Rocha Vita, no bairro Vila Nova; nº 285/2021, indica que determine ao Departamento competente que seja realizada a instalação de pontos de iluminação na Rua Nenê Oliane, em especial em frente ao Residencial Solar das Águas, no bairro Rancho Alegre; nº 286/2021, indica que determine ao departamento competente para que seja instalada uma lombada na Estrada Municipal do Bairro da Santa Cruz, em frente a oficina, conforme imagem anexa; nº 287/2021, indica que determine ao Departamento competente que seja realizada a instalação de pontos de iluminação na Estrada Municipal do Bairro dos Nogueiras, em especial em frente a fábrica de manufatura de café Por do Sol (Santa Cruz Indústria de Comercialização de Café); nº 288/2021, indica que determine ao departamento competente para que seja realizada a manutenção do asfalto através da operação "tapa-buracos" na Avenida Brasil, no Bairro Santa Cruz, em especial em frente à Escola Professor Eduardo Rodrigues de Carvalho; nº 289/2021, indica que determine ao departamento competente para que seja realizada a manutenção asfáltica na Av. Bernardino de Campos, na altura dos números 66/67, onde se formou buracos no asfalto. Deliberação do senhor Presidente: Determino o devido encaminhamento das indicações.

### ORDEM DO DIA

#### Em única discussão e votação

Emenda, nº 01 da comissão de Justiça ao Projeto de Lei nº 34/2021; acrescenta o seguinte Parágrafo Único ao art. 1º: Art. 1º - .... Parágrafo Único - Os eventos públicos constantes nesta Lei referem-se a inaugurações, atos cívicos, pronunciamentos oficiais do Chefe do Executivo em mídias e publicidade de programas oficiais. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade. Em primeira discussão e votação

Projeto de Lei nº 34/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em todos os eventos públicos oficiais no Município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei nº 37/2021 do Vereador Marco Antonio Zanesco: garante prioridade de encaminhamento à vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica e familiar, na forma que especifica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei nº 38/2021 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: altera a Lei Municipal nº 4.288/2020 que autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o município de Socorro e a Rede Total de Farmácias e Drogarias. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei nº 39/2021 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: altera a Lei Municipal nº 4.302/2020 que autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o município de Socorro e a Drogaria XV de Agosto. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei nº 40/2021 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: altera a Lei Municipal nº 4.317/2020 que autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o município de Socorro e a Rede Farma Gente. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei nº 42/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: torna obrigatória a inserção de mensagem na contra capa do carne do IPTU, a especificação dos contribuintes que tem direito a isenção na forma que especifica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 43/2021 dos Vereadores Airton Benedito Domingues de Souza e Thiago Bittencourt Balderi: institui o programa de conscientização sobre a menstruação e de distribuição gratuita de absorventes higiênicos nas escolas e demais órgãos públicos da cidade de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

### Sessão Extraordinária de 07 de junho de 2021

Presidência: Vereador Willhams Pereira de Moraes  
Vereadores presentes: Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes.

### ORDEM DO DIA

#### Em segunda discussão e votação

Projeto de Lei nº 34/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em todos os eventos públicos oficiais no Município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei nº 37/2021 do Vereador Marco Antonio Zanesco: garante prioridade de encaminhamento à vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica e familiar, na forma que especifica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei nº 38/2021 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: altera a Lei Municipal nº 4.288/2020 que autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o município de Socorro e a Rede Total de Farmácias e Drogarias. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei nº 39/2021 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: altera a Lei Municipal nº 4.302/2020 que autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o município de Socorro e a Drogaria XV de Agosto. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei nº 40/2021 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: altera a Lei Municipal nº 4.317/2020 que autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o município de Socorro e a Rede Farma Gente. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei nº 42/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: torna obrigatória a inserção de mensagem na contra capa do carne do IPTU, a especificação dos contribuintes que tem direito a isenção na forma que especifica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 43/2021 dos Vereadores Airton Benedito Domingues de Souza e Thiago Bittencourt Balderi: institui o programa de conscientização sobre a menstruação e de distribuição gratuita de absorventes higiênicos nas escolas e demais órgãos públicos da cidade de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.



### COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Willhams Pereira de Moraes, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 4203/2021

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Revoga-se o Decreto nº 3670/2017 que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação por via judicial área urbana que especificou.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de junho de 2021.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes  
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá  
Procuradora Jurídica

### DECRETO Nº 4206/2021

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01 4.4.90.51.00 15.452.0018.2.024 Depto de Obras V05.100.270 R\$ 238.856,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 238.856,00**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser realizado, através do convênio nº 899651/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 - Inciso II, no valor de.....R\$ 238.856,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de Junho de 2021.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes  
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura

Lauren Salgueiro Bonfá  
Procuradora Jurídica

### DECRETO Nº 4207/2021

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Socorro (COMDEMA) para o biênio 2021/2022."

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Socorro (COMDEMA), para o biênio 2021/2022, a saber:

OCUPAÇÃO	REPRESENTANTE
Presidente	Tiago Sartori
Vice- Presidente	Marcos José Lomônico
Secretaria Executiva	Giulia Defendi Oliveira

REPRESENTAÇÃO	OCUPAÇÃO	CONSELHEIROS
Secretaria de Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável	Titular	Tiago Sartori
	Suplente	Giulia Defendi Oliveira
Departamento Desenvolvimento Rural	Titular	Alexandre Moreira de Souza
	Suplente	Salette de Fátima Torres Ichikawa
Secretaria de Adm. e Planejamento-urbanismo ou Planejamento Urbano	Titular	Vanessa de Lima Rodrigues
	Suplente	Mariane Zavanella de Sousa
Secretaria de Educação	Titular	Maria Helena Gasperi Vilibor
	Suplente	Roseli de Toledo Szarbo
Departamento de Fiscalização e custosa	Titular	Fabiana Duarte da Silva
	Suplente	Tuanne Barel Tonetto Tafner
Secretaria de Serviços	Titular	João Batista Preto de Godoy
	Suplente	Luís Carlos Borin
Defesa Civil	Titular	Lourenço Luís do Prado
	Suplente	Benedito Ap. Godoi

**LEIS .....****LEI Nº 4330/2021**

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em eventos públicos oficiais do município de Socorro, conforme especifica.”**

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - Vereador MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Os eventos públicos oficiais realizados no Município de Socorro deverão contar com o intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), reconhecida pela Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.

**Parágrafo Único** – Os eventos públicos constantes neste artigo referem-se a inaugurações, atos cívicos, pronunciamentos oficiais do Chefe do Executivo em mídias e publicidade de programas oficiais.

**Artigo 2º** - O objetivo desta lei é garantir mecanismos de ampliação da inclusão social das pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de junho de 2021

Publique-se.

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**LEI Nº 4331/2021**

**“Garante prioridade de encaminhamento à vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica e familiar, da forma que especifica.”**

DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO ANTONIO ZANESCO - Vereador PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica garantida a prioridade de encaminhamento à vaga de emprego constante de cadastros oficiais do Município e de curso profissionalizantes ministrados pelo órgão municipal competente às mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica, de natureza física, moral ou sexual.

**Art. 2º.** A prioridade fica condicionada à comprovação da condição de vulnerabilidade prevista no artigo 1º, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

I - cópia do boletim de ocorrência expedido pela Delegacia Especializada;

II - cópia autenticada do laudo de exame do corpo de delito;

III - cópia de alguma medida judicial de proteção;

IV- encaminhamento das vítimas de violência doméstica e familiar, pelos órgãos competentes.

**Art. 3º.** As empresas, prestadoras de serviços ou outros contratantes que porventura venham a contratar as mulheres em situação de vulnerabilidade a que se refere esta Lei deverão manter sigilo sobre as condições de empregabilidade e prioridade, para preservação da integridade moral da vítima.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de junho de 2021

Publique-se.

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**LEI Nº 4332/2021**

**“Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 4288/2020, possibilitando que os servidores da Câmara Municipal participem do Convênio celebrado entre o Município de Socorro/SP e a Rede Total – Associação de Farmácias e Drogarias Independentes de Ribeirão Preto e Região.”**

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes – Vereador PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica acrescido ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 4288, de 10 de setembro de 2020, parágrafo único com o seguinte teor:

“Art. 1º (...) Parágrafo único. Fica o Legislativo Municipal autorizado a participar do convênio a que se refere o caput deste artigo, possibilitando que os Servidores Públicos da Câmara Municipal da Estância de Socorro sejam incluídos como beneficiários.”

**Art. 2º.** - Esta Lei entre entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de junho de 2021

Publique-se.

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**LEI Nº 4333/2021**

**“Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 4302/2020, possibilitando que os servidores da Câmara Municipal participem do Convênio celebrado entre o Município de Socorro/SP e a Drogaria XV de Agosto.”**

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes – Vereador PTB

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica acrescido ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 4302, de 10 de dezembro de 2020, parágrafo único com o seguinte teor:

“Art. 1º (...) Parágrafo único. Fica o Legislativo Municipal autorizado a participar do convênio a que se refere o caput deste artigo, possibilitando que os Servidores Públicos da Câmara Municipal da Estância de Socorro sejam incluídos como beneficiários do Convênio celebrado.”

**Art. 2º.** - Esta Lei entre entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de junho de 2021

Publique-se.

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**LEI Nº 4334/2021**

**“Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 4317/2021, possibilitando que os servidores da Câmara Municipal participem do Convênio celebrado entre o Município de Socorro/SP e a Rede Farma Gente – Vital Farma.”**

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes – Vereador PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica acrescido ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 4317, de 07 de abril de 2021, parágrafo único com o seguinte teor:

“**Art. 1º.** (...) Parágrafo único. Fica o Legislativo Municipal autorizado a participar do convênio a que se refere o caput deste artigo, possibilitando que os Servidores Públicos da Câmara Municipal da Estância de Socorro sejam incluídos como beneficiários do Convênio celebrado.”

**Art. 2º.** - Esta Lei entre entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de junho de 2021

Publique-se.

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**LEI Nº 4335/2021**

**“Torna obrigatória a inserção de mensagem na contra capa do carnê do IPTU, a especificação dos contribuintes que tem direito a isenção na forma que especifica.”**

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - Vereador MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Torna obrigatória a inserção de mensagem na contra capa do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, a especificação das categorias de contribuintes que tem direito a isenção no pagamento do imposto, nos termos da legislação Municipal vigente.

**Artigo 2º** - A mensagem deverá conter as seguintes informações: “São isentos do pagamento de IPTU, devendo os interessados requerer anualmente o benefício no balcão da Prefeitura”.

**Parágrafo Único:** Junto ao rol de isenções deverá ser anexado um guia de como requerer a isenção com base naquele presente no site da Prefeitura Municipal de Socorro.

**Artigo 3º** - Também deverá constar mensagem informando aos contribuintes o telefone de contato para maiores informações, assim como, as datas para se requerer o benefício.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de junho de 2021

Publique-se.

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**LEI Nº 4336/2021**

**“Institui o programa de conscientização sobre a menstruação e de distribuição gratuita de absorventes higiênicos nas escolas e demais órgãos públicos da cidade de Socorro.”**

DE AUTORIA DOS VEREADORES Airton Benedito Domingues de Souza - Vereador MDB

Thiago Bittencourt Balderi - Vereador – PSDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica instituído o programa de conscientização sobre a menstruação e de distribuição gratuita de absorventes higiênicos no Município de Socorro.

**Artigo 2º** - São diretrizes de conscientização sobre a menstruação e distribuição gratuita de absorventes higiênicos:

I – o desenvolvimento de programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito em torno da menstruação;

II - a realização de palestras e cursos nas Unidades Educacionais que tenham Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, a fim de que abordem a menstruação como um processo natural, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência desta questão;

III - a elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos, entregues nas Unidades Educacionais mencionadas no inciso anterior, terminais urbanos de ônibus, estabelecimentos públicos, entre outros, que tragam a conscientização sobre a menstruação, voltada a todos os públicos, sexos e idades, objetivando desmistificar a questão e combater o preconceito;

IV - o incentivo e fomento à criação de cooperativas, microempreendedores individuais e pequenas empresas, sobretudo de mulheres, que fabriquem absorventes higiênicos de baixo custo;

V - a disponibilização e distribuição gratuita de absorventes higiênicos pelo poder público garantindo a universalização do acesso a absorventes higiênicos a todas as pessoas que menstruam:

a) às Unidades Educacionais de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, de acordo com as suas respectivas demandas;

b) à Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, de acordo com a demanda de cada serviço, programa e órgão;

c) aos serviços e programas de saúde do município, de acordo com as suas respectivas demandas.

**Parágrafo único** - Os demais equipamentos que não estão especificados nas alíneas do inciso V deste artigo e justificarem a necessidade da aquisição dos absorventes higiênicos poderão requisitar a quantidade necessária dos mesmos as suas respectivas pastas.

**Artigo 3º** - Para efeito da plena eficácia desta lei e outras ações decorrentes da sua aplicabilidade, fica estabelecido o absorvente higiênico como um produto higiênico básico e classificado como bem essencial.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de junho de 2021

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

## PORTARIAS .....

### PORTARIA Nº9105/2021

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Desligar por pedido de demissão:

TAMARA FIOUQUER TOLEDO CAXIAS, portadora do R.G. nº 48.200.641-9, contratada em caráter emergencial e por tempo determinado em 2021 como Técnico em Enfermagem, a partir de 01 de junho de 2021.

ELAINE CRISTINA GENGHINI CANDIDO, portadora do R.G. nº 24.159.415-7, contratada em caráter emergencial e por tempo determinado em 2021 como Servente, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de junho de 2021

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº9106/2021

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Admitir em virtude de aprovação em concurso público - Edital nº 01/2019 (nos termos dos parágrafos 4º e 5º do Artigo 198 da Constituição Federal, Medida Provisória nº 297, de 09 de junho de 2006) e demais instruções especiais contidas no Edital acima referenciado, no emprego permanente de Agente Comunitário de Saúde da Família - E.S.F. Jardim Santa Cruz - ref. 24.

Nome	Admissão
Tatiane Pereira de Carvalho – CTPS 60349, Série 00335-SP.	01/06/2021

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de junho de 2021

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº9107/2021

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar os servidores da rede municipal de ensino em virtude da concessão de evolução funcional pela via não acadêmica, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011 - Seção IV, artigo 4º e artigo 9º do Decreto nº 2385/04, a partir de 01 de junho de 2021:

OCUPAÇÃO	REPRESENTANTE
Presidente	Tiago Sartori
Vice- Presidente	Marcos José Lomônico
Secretaria Executiva	Giulia Defendi Oliveira

REPRESENTAÇÃO	OCUPAÇÃO	CONSELHEIROS
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Titular	Tiago Sartori
	Suplente	Giulia Defendi Oliveira
Departamento Desenvolvimento Rural	Titular	Alexandre Moreira de Souza
	Suplente	Saete de Fátima Torres Ichikawa
Secretaria de Adm. e Planejamento-Urbanismo ou Planejamento Urbano	Titular	Vanessa de Lima Rodrigues
	Suplente	Mariane Zavanella de Sousa
Secretaria de Educação	Titular	Maria Helena Gasperi Vilibor

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de junho de 2021

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº9108/2021

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora RAQUEL CRISTINA ALPI, portadora da CTPS 88.155 / Série 00231-SP, ocupante do emprego público permanente de Oficial Administrativo - ref. 21 - para responder por Rita de Cassia Correa Pinto, ocupante da função, de Chefe do Serviço de Pessoal, durante o gozo de suas férias regulamentares concedidas no período de 07 de junho de 2021 a 06 de julho de 2021 - 30 (trinta) dias, fazendo jus à diferença entre as respectivas referências salariais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de junho de 2021

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº9109/2021

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do serviço público municipal por pedido de demissão, a partir de 01 de junho de 2021, a servidora Maria Terezinha Vezzani Cirino - portadora da CTPS nº 40001 / Série 095-SP, ocupante do emprego permanente de Servente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de junho de 2021

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº9110/2021

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei Municipal nº 2.837 de 28 de dezembro de 1998, que estabelece atribuição e competência do poder público nas ações de Vigilância Sanitária;

Considerando o disposto nos artigos 1º e 5º da referida Lei, que autoriza o Executivo a criar "Equipe Técnica de Vigilância Sanitária", subordinada diretamente ao Departamento Municipal de Saúde;

**Considerando o disposto no Parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual nº 10.083/98;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a "Equipe Técnica de Vigilância Sanitária" para o exercício de 2021 a 2024:

**- Chefe do Serviço de Vigilância em Saúde Municipal de Socorro**

Marcelo Mantovani Fratini

**- Equipe Técnica de Fiscais Agentes Sanitários da Vigilância em Saúde de Socorro**

Alda Aparecida de Camargo Francisco

Ana Maria Leonardi Bonetti

Maria Aparecida deoliveira Dorta Trainotti

Rosinéia Aparecida Panegassi de Lima

Debora Soriano Rostirola

Silvia Regina Marques Prata Galligani

Renata Gomes Françoso

Alana Franceschetti Carrano

Amélia Aparecida Padilha

**- Equipe de Fiscais de Campo da Vigilância Epidemiológica em Saúde de Socorro**

Maria de Lourdes Ferreira

Eliana Maria de Souza

Marilene Mariano Marcurio

João Carlos Rodrigues Bueno

**- Equipe Técnica de Fiscais da Vigilância Epidemiológica em Saúde de Socorro**

Alana Franceschetti Carrano

Adriana Perre

Maria Regina Bernardi

Marisa Sousa Carvalho Paes

Maria Regina Pereira

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria 8927/2019.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de junho de 2021

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

## OUVIDORIA

PREFEITURA MUNICIPAL

telefone

**19 3855.9635**

SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 17H45

e-mail

**ouvidoria@**

socorro.sp.gov.br

site

**socorro.sp.gov.br/**

ouvidoria

ATENDIMENTO PRESENCIAL:  
SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 12H  
NO DEPTO. JURÍDICO

# LICITAÇÃO .....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 033/2021

PROCESSO 018/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de massa asfáltica CBUQ, embalado, estocável e compilação a frio em manutenção de pavimentos (tapa-buracos), pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.

REBORN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1.	3000	Sacos	Massa Asfáltica CBUQ. Concreto Asfáltico Usado a Quente com agregados dos pedregulhos, CAP 50/70 - modificado por aditivo embalagem, estocagem aplicação a frio em manutenção de pavimentos (Tapa-buracos). Sacos contendo 25 Kg	ASFALTO MULTI	R\$ 15,50
2. COTA RESERVADA ME OU EPP	1000	Sacos	Massa Asfáltica CBUQ. Concreto Asfáltico Usado a Quente com agregados dos pedregulhos, CAP 50/70 - modificado por aditivo embalagem, estocagem aplicação a frio em manutenção de pavimentos (Tapa-buracos). Sacos contendo 25 Kg	ASFALTO MULTI	R\$ 15,50

Silvia Carla Rodrigues de Moraes Pregoeira  
Lilian Mantovani Pinto de Toledo Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2021.

PROCESSO 021/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, acessórios e afins, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital

MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME					
LOTE 10 – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME OU EPP					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
10.1	600	Metros	Cabo flexível de cobre com bitola de 1,5mm <sup>2</sup> , com potência máxima em 110v de 1925w e em 220v com potência máxima de 3850w que atenda a NBR 247-3 na cor preto.	STAR BRAZIL	R\$ 1,03
10.2	600	Metros	Cabo flexível de cobre com bitola de 1,5mm <sup>2</sup> , com potência máxima em 110v de 1925w e em 220v com potência máxima de 3850w que atenda a NBR 247-3 na cor azul.	STAR BRAZIL	R\$ 1,03
10.3	600	Metros	Cabo flexível de cobre com bitola de 1,5mm <sup>2</sup> , com potência máxima em 110v de 1925w e em 220v com potência máxima de 3850w que atenda a NBR 247-3 na cor amarelo.	STAR BRAZIL	R\$ 1,03
10.4	600	Metros	Cabo flexível de cobre com bitola de 1,5mm <sup>2</sup> , com potência máxima em 110v de 1925w e em 220v com potência máxima de 3850w que atenda a NBR 247-3 na cor branco.	STAR BRAZIL	R\$ 1,03

LOTE 11 – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME OU EPP					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11.1	500	Metros	Cabo flexível de cobre com bitola de 16,0mm <sup>2</sup> , com potência máxima em 110v de 8360w e em 220v com potência máxima de 16720w que atenda a NBR 247-3 na cor preto.	STAR BRAZIL	R\$ 10,01
11.2	300	Metros	Cabo flexível de cobre com bitola de 16,0mm <sup>2</sup> , com potência máxima em 110v de 8360w e em 220v com potência máxima de 16720w que atenda a NBR 247-3 na cor azul.	STAR BRAZIL	R\$ 10,01

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
12.1	600	Metros	Cabo flexível de cobre com bitola de 2,5mm <sup>2</sup> , com potência máxima em 110v de 2640w e em 220v com potência máxima de 5280w que atenda a NBR 247-3 na cor preto.	STAR BRAZIL	R\$ 1,35
12.2	600	Metros	Cabo flexível de cobre com bitola de 2,5mm <sup>2</sup> , com potência máxima em 110v de 2640w e em 220v com potência máxima de 5280w que atenda a NBR 247-3 na cor azul.	STAR BRAZIL	R\$ 1,35
12.3	600	Metros	Cabo flexível de cobre com bitola de 2,5mm <sup>2</sup> , com potência máxima em 110v de 2640w e em 220v com potência máxima de 5280w que atenda a NBR 247-3 na cor amarelo.	STAR BRAZIL	R\$ 1,35
12.4	600	Metros	Cabo flexível de cobre com bitola de 2,5mm <sup>2</sup> , com potência máxima em 110v de 2640w e em 220v com potência máxima de 5280w que atenda a NBR 247-3 na cor branco.	STAR BRAZIL	R\$ 1,35



Acesse e interaja:  
[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)  
[www.facebook.com/prefeitura.socorro](https://www.facebook.com/prefeitura.socorro)

## EXPEDIENTE



**Jornal Oficial de Socorro**  
 Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu  
 MTb 59.923/SP  
 Diagramação, Redação, Fotografias  
 Artes e Acervo Digital

Marcos Faria Júnior  
 Redação, Fotografias  
 e Artes

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI  
 Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br  
 Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671  
 Site: www.socorro.sp.gov.br

LOTE 14 – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME OU EPP					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
14.1	600	Metros	Cabo flexível de cobre com bitola de 4,0mm <sup>2</sup> , com potência máxima em 110v de 3520w e em 220v com potência máxima de 7040w que atenda a NBR 247-3 na cor preto.	STAR BRAZIL	R\$ 2,44
14.2	600	Metros	Cabo flexível de cobre com bitola de 4,0mm <sup>2</sup> , com potência máxima em 110v de 3520w e em 220v com potência máxima de 7040w que atenda a NBR 247-3 na cor azul.	STAR BRAZIL	R\$ 2,44
14.3	600	Metros	Cabo flexível de cobre com bitola de 4,0mm <sup>2</sup> , com potência máxima em 110v de 3520w e em 220v com potência máxima de 7040w que atenda a NBR 247-3 na cor amarelo.	STAR BRAZIL	R\$ 2,44
14.4	600	Metros	Cabo flexível de cobre com bitola de 4,0mm <sup>2</sup> , com potência máxima em 110v de 3520w e em 220v com potência máxima de 7040w que atenda a NBR 247-3 na cor branco.	STAR BRAZIL	R\$ 2,44

LOTE 15 – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME OU EPP					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
15.1	300	Metros	Cabo flexível de cobre com bitola de 6,0mm <sup>2</sup> , com potência máxima em 110v de 4510w e em 220v com potência máxima de 9020w que atenda a NBR 247-3 na cor preto.	STAR BRAZIL	R\$ 3,56
15.2	300	Metros	Cabo flexível de cobre com bitola de 6,0mm <sup>2</sup> , com potência máxima em 110v de 4510w e em 220v com potência máxima de 9020w que atenda a NBR 247-3 na cor azul.	STAR BRAZIL	R\$ 3,56
15.3	300	Metros	Cabo flexível de cobre com bitola de 6,0mm <sup>2</sup> , com potência máxima em 110v de 4510w e em 220v com potência máxima de 9020w que atenda a NBR 247-3 na cor amarelo.	STAR BRAZIL	R\$ 3,56
15.4	300	Metros	Cabo flexível de cobre com bitola de 6,0mm <sup>2</sup> , com potência máxima em 110v de 4510w e em 220v com potência máxima de 9020w que atenda a NBR 247-3 na cor branco.	STAR BRAZIL	R\$ 3,56

LOTE 34					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
34.1	1000	Metros	Cordão paralelo torcido 300v, 2 x 1,5mm <sup>2</sup> . Condutor flexível de cobre nu, com tempera mole e encordoamento classe 4, que atenda a NBR 15717	STAR BRAZIL	R\$ 1,92
34.2	1000	Metros	Cordão paralelo torcido 300v, 2 x 2,5mm <sup>2</sup> . Condutor flexível de cobre nu, com tempera mole e encordoamento classe 4, que atenda a NBR 15717	STAR BRAZIL	R\$ 2,71
34.3	500	Metros	Cordão paralelo torcido 300v, 2 x 4mm <sup>2</sup> . Condutor flexível de cobre nu, com tempera mole e encordoamento classe 4, que atenda a NBR 15717	STAR BRAZIL	R\$ 4,49

Silvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira  
Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

## TERMO DE REPASSE .....

### EXTRATO – TERMO DE REPASSE

Objeto: Termo de Repasse, firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO “HOSPITAL DR. RENATO SILVA”, referente a 5ª. parcela de 2021, nos termos da Portaria nº 431, de 11 de março de 2021/GM/MS que autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com vigência de 90 (noventa) dias, firmado em 09/06/2021.

### EXTRATO – TERMO DE REPASSE

Objeto: Termo de Repasse, firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO “HOSPITAL DR. RENATO SILVA”, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros relativos a 2 (dois) leitos novos UTI Adulto COVID-19, nos termos da Portaria nº 1.028, de 21 de maio de 2021/GM/MS que autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com vigência de 90 (noventa) dias, firmado em 10/06/2021.

10/06  
DAS  
9H às 10H

QUINTA-FEIRA

1º ENCONTRO  
DE INOVAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

POLO DE TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DIGITAL

CIRCUITO DAS ÁGUAS

O POLO DE TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DIGITAL DO CIRCUITO DAS ÁGUAS, COM APOIO DA INVEST SP, A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AS PREFEITURAS DE SOCORRO E AMPARO CONVIDA VOCÊ PARA CONHECER O POLO E O SEU IMPACTO NA REGIÃO. FAÇA PARTE!

VAGAS LIMITADAS!

QUANTO À QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES.



# Prefeitura de Socorro participa de “Campanha do Agasalho 2021” em parceria com EPTV, em 12 de junho



**Campanha do Agasalho 2021**

Doar é um ato de compaixão. Neste inverno aqueça o coração de quem mais precisa!

Acesse o site [campanhadoagasalho.eptv.com.br](http://campanhadoagasalho.eptv.com.br) e veja o que doar nos postos de arrecadação da sua cidade!

**Dia 12 de junho, das 8h às 17h**

**Palácio das Águias (antigo Paço Municipal), na Rua Campos Salles, 177.**

EPTV | Secretaria Municipal de Cidadania | GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL

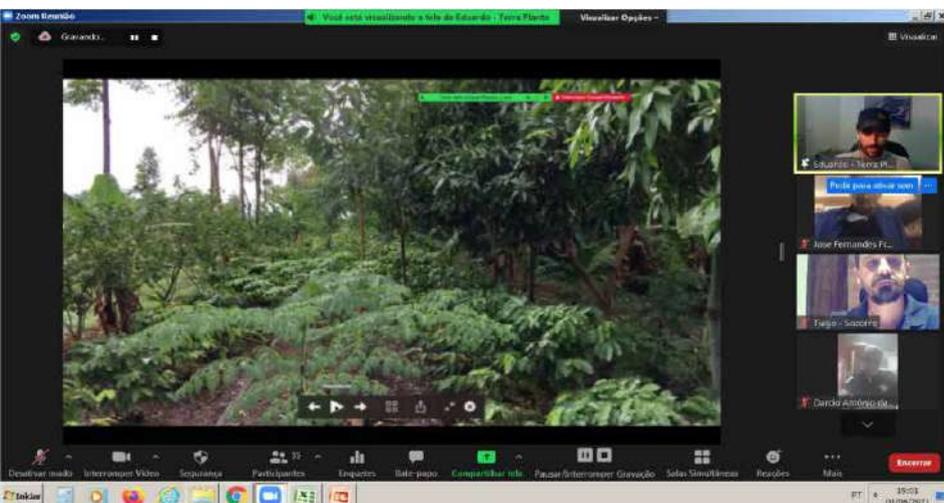
A Prefeitura de Socorro, por meio da Secretaria Municipal de Cidadania, vai participar da edição da “Campanha do Agasalho 2021”, organizada pelo Fundo Social de Socorro e Grupo EPTV.

A campanha vai arrecadar roupas, mantas, cobertores e edredons na forma drive-thru, no dia 12 de junho, das 8h às 17h, em frente ao Palácio das Águias (antigo Paço Municipal), na Rua Campos Salles, 177. As arrecadações serão destinadas pela Secretaria de Cidadania à famílias carentes de Socorro. Tanto a ação quanto seu resultado será divulgado através dos telejornais, portais de notícia on-line e site oficial da campanha: [campanhadoagasalho.eptv.com.br](http://campanhadoagasalho.eptv.com.br)

## Cuidado com as peças:

O frio continua atingindo a população que não tem acesso a cuidados e abrigo, por isso precisamos agir apesar da pandemia da covid-19. Pensando nisso, cada cidade especificou o que vai receber (basta conferir no site) e pedimos para que, se possível, a população higienize as peças antes de doar. Algumas cidades farão quarentena de tudo que for recebido para evitar a proliferação do vírus e a possível contaminação.

## Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável realizou palestra de “Agrofloresta com foco na produção de Café” para produtores rurais de Socorro



A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio do Departamento de Desenvolvimento Rural, promoveu uma palestra gratuita e online com agricultores e interessados no tema Agrofloresta, na última quarta-feira (02/06).

A palestra sobre “Agrofloresta com foco na produção de Café”, foi ministrada pelo agricultor, Eduardo Carriça, da Terra Planta Orgânicos. A empresa Terra Planta Orgânicos, localizada no município de Sabáudia-PR, trabalha com produção de café, em conjunto com frutas manga, abacate, banana e limões e árvores madeiras.

“Foi muito importante conhecer a experiência e as dificuldades enfrentadas no sistema e principalmente ver as oportunidades geradas e a possibilidade de se ter um modelo de produção rentável associado à preservação do ambiente”, relata, Ellen Fontana, produtora rural bairro do Serrote.

“Agregou conhecimento, novas técnicas, reaproximação da agricultura com sua essência, nova possibilidade de produção de alimentos e renda, preservando o solo e respeitando o meio ambiente.

Esta iniciativa sobre a tecnologia da cafeicultura no sistema de Agrofloresta, abre uma nova oportunidade de diferenciação do nosso café, totalmente alinhado com as expectativas dos consumidores” – afirma os produtores rurais presente na reunião.

“O encontro foi muito relevante, haja visto a participação de pessoas importantes do agro Municipal, sobretudo da cafeicultura, que estão despertando o interesse de uma agricultura com mais responsabilidades quanto ao meio ambiente.

O poder público pretende fomentar mais ações como essas além de outras iniciativas para fortalecer a agricultura sustentável no município” – afirma Alexandre Moreira de Souza, diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural.

“Tivemos mais de 30 participantes que puderam conhecer essa metodologia que alia produção de alimentos e conservação ambiental, agregando ainda mais conhecimento a todos”, comenta o secretário de Meio Ambiente, Tiago Sartori.

## CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA CORONAVÍRUS (COVID-19) EM SOCORRO/SP

### Profissionais da Educação

Sexta-feira  
**11/06**  
18 a 44  
anos

#### Documentos Obrigatórios:

Comprovante para vacinação com QR Code, o cadastro deve ser feito pelo profissional no site: [vacinaja.educacao.sp.gov.br](http://vacinaja.educacao.sp.gov.br)

**ATENÇÃO!**  
Pessoas de grupos anteriores, que estiverem com a **SEGUNDA DOSE ATRASADA**, devem procurar o Centro de Vacinação.

Famílias de idosos acamados podem solicitar a vacinação domiciliar na Unidade de Saúde que atende o bairro

**Local: Espaço do Clube da Melhor Idade**  
Centro de Lazer do Trabalhador (atrás do Ginásio de Esportes)  
**Segunda a sexta-feira das 8h às 16h**

Para mais informações, acesse: [saude.socorro.sp.gov.br](http://saude.socorro.sp.gov.br)



Secretaria Municipal de Saúde

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO  
TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL  
[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

**ATENÇÃO! Pessoas de grupos anteriores, que estiverem com a SEGUNDA DOSE DE ATRASADA, devem procurar o Centro de Vacinação.**

\* Documentos obrigatório:

\* Comprovante para vacinação com QR Code, o cadastro deve ser feito pelo profissional no site: [vacinaja.educacao.sp.gov.br](http://vacinaja.educacao.sp.gov.br)

\* Documento com foto que contenha o número do CPF

## PREFEITURA DE SOCORRO INICIA PROJETO “CATA MÓVEIS”



### O QUE É?

CATA MÓVEIS É O SERVIÇO DE COLETA DE MÓVEIS DA PREFEITURA DE SOCORRO.



ITENS RECOLHIDOS

Móveis: Sofá, cama, guarda-roupa, estante, rack, cômoda, escrivaninha, mesa, cadeiras, entre outros.

<b>TERÇA FEIRA</b>	Pompéia - Colina Cintra Franco - Bruna Maria - Salto - CDHU - Saltinho - Parque Barbosa	<b>1ª E 3ª SEMANA DO MÊS A CADA 15 DIAS</b>
<b>QUARTA FEIRA</b>	Salone - Orlandi / Jussara - Santa Helena - Vila João Conti - Jardim Carvalho	<b>1ª E 3ª SEMANA DO MÊS A CADA 15 DIAS</b>
<b>QUARTA FEIRA</b>	Nogueiras - Santa Cruz - Aparecidinha - Pq. Ferruccio - Jd. Calafiori - Centro da Cidade - Abadia - Portal Colonial - São Bento - Jd. Gollo	<b>2ª E 4ª SEMANA DO MÊS A CADA 15 DIAS</b>
<b>QUINTA FEIRA</b>	Vila Nova - Jd. Araujo - Jd. Teixeira - Jd. Barbosa - Sam Remo - Bela Vista - Vila Palmira - Santa Rosa - Cubas	<b>TODA SEMANA</b>

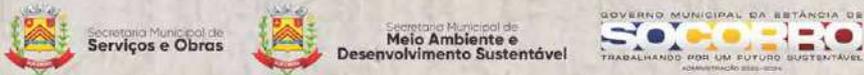
## DESCARTE SEUS MÓVEIS NO DIA CORRETO E NÃO CORRA O RISCO DE SER MULTADO.

CASO A COLETA AINDA NÃO PASSE EM SEU BAIRRO OU NECESSITE DESCARTAR FORA DO DIA DA COLETA, LEVE SEUS MÓVEIS ATÉ O COMPLEXO AMBIENTAL.

COMPLEXO AMBIENTAL DAS LAVRAS DE BAIXO  
ESTRADA FARMACÊUTICO OSWALDO PAIVA, Nº 1385

**LIGUE: (19) 3855-9677**

CIDADE LIMPA, RESPONSABILIDADE DE TODOS. FAÇA A SUA PARTE, FAÇA A DIFERENÇA



No dia 15 de junho a Secretaria de Serviços em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável irão iniciar o projeto denominado de “Cata Móveis”.

Será disponibilizado um caminhão que passará em seu bairro e recolherá objetos como:

Móveis: sofá, cama, colchão, guarda-roupa, estante, escrivaninha, rack, cômoda, mesa, cadeiras, entre outros. O serviço é gratuito e tem como objetivo dar o destino correto para os materiais inservíveis, contribuindo com o meio ambiente evitando o descarte irregular. Vale ressaltar que o “Cata Móveis” não recolhe materiais e entulhos de construção, troncos de árvores, gramíneas, equipamentos eletrônicos de pequeno porte como itens de informática, celulares, carregadores, baterias, entre outros. Descarte seus móveis no dia correto e não corra o risco de ser multado. Cidade limpa, responsabilidade de todos. Faça a sua parte, faça a diferença!

Caso necessite descartar seus móveis fora do dia da coleta ou em seu bairro ainda não possui a coleta, compareça ao COMPLEXO AMBIENTAL, localizado na Estrada Farmacêutico Oswaldo Paiva, 1385, Lavras de Baixo.

# QUEIMADA É CRIME

## SUJEITO A MULTA LEI MUNICIPAL Nº 3825/2014

QUEIMADAS PIORAM A SITUAÇÃO DO AR E PREJUDICAM AS PESSOAS QUE POSSUEM DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, AINDA MAIS NESTE MOMENTO DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.



PARA RECEBER ORIENTAÇÕES, EFETUAR DENÚNCIA OU ESCLARECER DÚVIDAS, O CIDADÃO DEVE LIGAR PARA OS TELEFONES:

**153**  
(19) 3855-9621  
(19) 99613-7057

## PREFEITO DE SOCORRO SE REÚNE COM PREFEITOS DA REGIÃO NO PALÁCIO DOS BANDEIRANTES EM BUSCA DE RECURSOS PARA ENFRENTARMOS A PANDEMIA



O Prefeito de Socorro, Ricardo Lopes, se reuniu ontem com os prefeitos da região buscando novos recursos para enfrentarmos a pandemia, no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo, na tarde de terça-feira (08/06).

A recepção foi feita pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, Marco Vinholi, Secretário-Executivo da pasta, Rubens Cury, e pelo Subsecretário de Relacionamento com Municípios, Dr. Fernando Fernandes.

Na pauta, os prefeitos reivindicaram a destinação de verbas e equipamentos para o fortalecimento do sistema de atendimento neste pior momento de pandemia.

“Sabemos do sacrifício que todos estão fazendo e continuamos trabalhando forte para encontrar soluções rápidas” – comenta o Prefeito, Ricardo Lopes.

Estiveram presentes os prefeitos das cidades que compõe o CONISCA, do qual sou o atual presidente, Elmir Chedid, de Serra Negra; Gil Helou, de Aguas de Lindóia; Luciano Lopes, de Lindóia; e Edson Rodrigo, Monte Alegre do Sul.

## PREFEITO DE SOCORRO SE REÚNE COM PREFEITOS DA REGIÃO NO PALÁCIO DOS BANDEIRANTES EM BUSCA DE RECURSOS PARA ENFRENTARMOS A PANDEMIA



A Prefeitura de Socorro participou da reunião do CICAP – O Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista. Com a presença dos prefeitos e representantes do âmbito turístico das nove cidades do Circuito das Águas Paulista, foi realizada no último dia 31 de maio, a reunião de Prestação de Contas do ano de 2020, a qual foi aprovada por unanimidade entre todos os prefeitos consorciados.

Na ocasião, além da Prestação de Contas do ano anterior, o Presidente do CICAP – Edson Rodrigo de Oliveira da Cunha, falou sobre os projetos que estão em andamento no Consórcio e sobre as perspectivas da retomada do Turismo Seguro, que está sendo amplamente acionado através de campanhas do consórcio.

Foi explanado sobre a conquista da identificação geográfica do Café e da Cachaça do Circuito das Águas Paulista. Um importante marco que vai fomentar produtores regionais e selar a região como referência no comércio dos dois produtos. As atualizações dos Planos Diretores dos Municípios e elaboração e revisão do Plano Diretor

Municipal apresentado pelo Município de Pedreira que foi aberto aos demais para adesão. Uma parte muito importante do encontro foi a apresentação do novo Plano de Comunicação do Consórcio, em que foi apresentado o novo site do CICAP, bem como vídeos institucionais e promocionais de todas as cidades, além da aprovação da Campanha Institucional da Retomada do Turismo junto à EPTV, afiliada da Rede Globo.

O Consórcio – O Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista é uma consórcio formada pelas cidades de Aguas de Lindóia, Amparo, Holambra, Jaguariúna, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Serra Negra e Socorro, que tem como objetivo o desenvolvimento em conjunto do pólo turístico regional no qual as cidades que o compõem estão inseridas. Atualmente, o Consórcio tem como sede a cidade de Monte Alegre do Sul, com seu Prefeito de Monte Alegre do Sul Edson Rodrigo de Oliveira Cunha como presidente.